



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – BAHIA**

Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143 – 8º andar – Comércio – Salvador – Bahia – CEP: 40.015-080

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

Edital nº 027/2017

Data: 01/12/2017

Horário de Brasília: 09h30min

- I - Início de acolhimento de propostas: 23/11/2017;**
II - Abertura das propostas: 30/11/2017 às 11h;
III - Início da sessão de disputa de preços: 01/12/2017, às 09h30min.

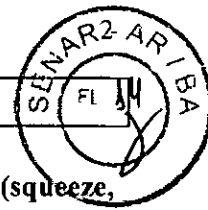
O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia SENAR-AR/BA, entidade integrante do chamado “Sistema S”, formado pelo conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, tendo por objetivo organizar, administrar e executar, em todo o território nacional, o ensino da formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, devidamente publicado no D.O.U. de 16/10/2001, com as posteriores alterações publicadas em 31/10/2002, 23/02/2006, 29/06/2011 e 23/03/2012, bem como, pelas disposições deste edital e de seus anexos.

O edital de licitação com seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico do SENAR –, <http://www.sistemafaeb.org.br/senar/licitacoes>, mediante solicitação via e-mail comissao.licitacao@senarbahia.org.br ou obtidos diretamente nas páginas do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

Os trabalhos licitatórios serão coordenados pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 015/2017, de 17/03/2017.

DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A (site www.licitacoes-e.com.br).



1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO a aquisição de materiais instrucionais (squeeze, camisa e boné árabe) para o Programa Jovem Aprendiz, conforme quantitativo e especificações estipulados no Termo de Referência, anexo I deste edital em atendimento às demandas do SENAR-AR/BA.

1.2 Integram o presente Edital, como parte indissociável todos os seus anexos.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data e hora designadas para a realização do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

2.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação – CPL, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

2.3 Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

3. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- m) Cancelar, de acordo com o artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, a licitação, desde que justificado o ato, até antes da assinatura do respectivo contrato.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

4.1 O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:



- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento do edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas.
- e) O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAR-AR/BA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na *Internet*, nas páginas do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br) e no site <http://www.sistemafaeb.org.br/senar/licitacoes/>.

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

5.3 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

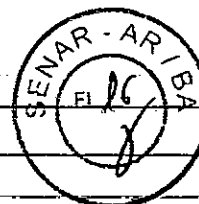
~~5.4 Não poderão participar da presente licitação:~~

5.4.1 Licitantes reunidas em consórcio ou que se encontre incursa na penalidade prevista no art. 31, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

5.4.2 Licitantes cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em curso de credores, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, dissolução ou liquidação, cisão, fusão ou incorporação.

5.4.3 Licitantes administradas ou representadas legalmente por Dirigentes ou empregados do SENAR incluindo-se ainda a vedação de pessoas que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com empregados do SENAR-AR/BA.

5.4.4 Empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário.



6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, (podendo ser substituído por ato consolidado) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2 Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.3 Cédula de identidade do (s) sócio (s) administrador (es);

6.1.3.1 Os procuradores que possuírem poderes para assinar proposta de preço devem anexar à habilitação jurídica cópia da cédula de identidade.

6.1.3.2 A assinatura da proposta de preços deve ser igual a do documento de identificação apresentado no credenciamento, no caso RG ou CNH ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Profissional de Classe.

6.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que se encontra explicitado no item I deste edital. A comprovação se dará por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

6.2.2. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

6.2.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome.

6.2.4 Declaração de pleno conhecimento de todos os itens do presente Edital e aceitação das condições nele contidas. (Anexo III);

6.2.5 Declaração relativa à trabalho de menores. (Anexo IV);

6.2.6 Declaração de inexistência de fatos supervenientes. (Anexo V);



6.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.4 DA REGULARIDADE FISCAL

- 6.4.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.4.2 Certificado de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3 Certificado de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.4 Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 6.4.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.4.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

6.4.7 Para os documentos onde não são definidos os prazos de sua validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão;

6.4.8 Documentos para habilitação constantes nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deverão ser apresentados em ORIGINAL ou cópia autenticada. Os documentos de regularidade fiscal, item 6.4, que não sejam retirados pela internet também devem ser apresentados em ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA. Não serão aceitas cópias simples de documentos.

6.4.9 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.4.10 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.4.12 O SENAR/AR-BA se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Em havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

7. DA ELABORAÇÃO E DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, ofertar o menor preço global por lote.

7.2 No sistema do licitações-e preencher o campo informações adicionais com marca e modelo pertinente, quando aplicável, que possa aferir a classificação do item ofertado. Lembrando que não é permitida a colocação do nome da empresa, caso o item seja de fabricação própria informar “marca: fabricação própria” informando apenas a especificação genérica do item.

7.2.1 A proposta poderá ser anexada no campo "anexo" no sistema licitações-e, utilizando-se como modelo o ANEXO II do edital, porém SEM IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

7.2.2 Após a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar enviará sua proposta, utilizando-se como modelo o ANEXO II do edital, porém COM SUA IDENTIFICAÇÃO, atendendo aos prazos estipulados no item 10.10 deste edital.

7.3 A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, com preços correntes do mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, com valores atinentes ao objeto, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5 A proposta deverá indicar o valor unitário e global por lote, em algarismos e por extenso, incluindo todos os encargos do licitante bem como os tributários. **Modelo do ANEXO II do edital.**

7.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.

7.7 A proposta deverá estar expressa em moeda nacional R\$ (real), com valor unitário e global por lote em algarismo arábico e por extenso, ambas constando apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência será considerado o preço por extenso.

7.8 Indicar o valor do objeto licitado, incluindo transporte e embalagem, além de todos os encargos civis, sociais, tributários, fiscais, trabalhistas e previdenciários que resultem na prestação do serviço.

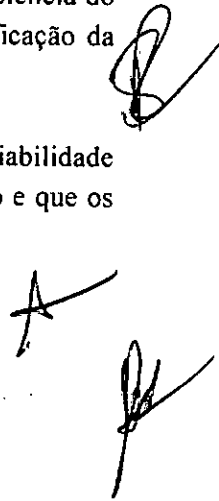
7.9 Citar, impreterivelmente, que durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente a licitante assume inteira responsabilidade pela qualidade do objeto licitado.

7.10 Na hipótese de discordância entre o valor apresentado, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

7.11 Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, propostas de preços que contenham opções, sendo objeto de desclassificação aquelas que não atendam às especificações e exigências deste Edital.

7.12 O SENAR-AR/BA poderá solicitar a licitante vencedora que comprove a exequibilidade de sua proposta, ao passo que a não comprovação, por planilha de custos e/ou outros demonstrativos cabíveis, da suficiência do valor ofertado para cobertura dos custos relativos ao fornecimento do objeto, implica na desclassificação da proposta por inexecuibilidade da mesma.

7.12.1 Serão considerados preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.



7.12.2 Caso solicitado, o prazo para comprovação da exequibilidade da proposta será de até 02 (duas) horas, o mesmo tempo para apresentação da proposta definitiva via sistema, conforme item 10.10. Para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.12.2.1 Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

7.12.2.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.12.2.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.12.2.4. Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

7.12.2.5 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.13 Persistindo indício de inexecuibilidade ou a identificação da inclusão de informações e/ou valores em desconformidade com as normas gerais ou específicas aplicáveis à empresa (não comprovados documentalmente), a proposta será desclassificada.

7.14 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

7.15 Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

7.16 A Proposta de Preços encaminhada a Comissão, conforme item 10.10, deverá ser ajustada de forma linear sobre os preços unitários e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

7.17 A assinatura da proposta de preços deve ser igual a do documento de identificação apresentado no credenciamento, no caso RG ou CNH ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Profissional de Classe.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

8.1 Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, apresentem irregularidades insanáveis, contenham vícios ou ilegalidades, não cotem preço para TODOS OS ITENS que compõe os respectivos lotes e não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

8.2 Apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado ou com preços comprovadamente inexequíveis, conforme item 7.10 deste Edital.



8.3 Serão DESCLASSIFICADAS DOS LOTES as empresas que apresentarem valores unitários e global superiores àqueles definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, caso permaneçam com o valor maior após a fase dos lances.

8.4 Conttenham qualquer identificação do interessado antes do resultado final da fase de lances, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente edital.

8.5 Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

8.7 Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.8 Conttenham alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

8.9 Ofereçam cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

9. DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 As condições para a entrega do objeto deste Pregão, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e nas demais condições deste Edital e seus Anexos.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO

10.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4 Os lances corresponderão ao valor global por lote.

10.5 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem a identificação do detentor do lance.

10.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9 Após esta fase, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.10 O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar enviará, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar do encerramento da fase de lances, para o endereço eletrônico (comissao.licitacao@senarbahia.org.br), os documentos exigidos nos itens 6.0 e 7.0 (habilitação e proposta), devendo os originais ou cópias autenticadas desses documentos serem enviados para o SENAR-AR/BA em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão virtual pública.

10.10.1 Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (*.PDF), Word (*.DOC*), Excel (*.XLS), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (*.ZIP) ou RAR (*.RAR).

10.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda ao Edital. Neste caso poderá o Pregoeiro negociar com o licitante para a obtenção de menor valor.

10.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

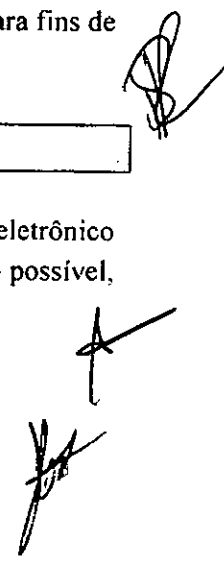
10.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.14 Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

10.15 A empresa licitante deverá indicar na sua proposta, o número da Agência e da Conta Corrente para fins de pagamentos.

11. DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



11.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após aviso aos participantes no próprio sistema do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br), opção "mensagem".

11.3 Incumbe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO E DAS REMANESCENTES

12.1 O SENAR-AR/BA, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá cancelar a presente licitação até antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com art. 40, do RLC.

12.2 É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho escrito e devidamente fundamentado, sem que esta tenha direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa, quando for o caso.

12.3 É facultado ao SENAR-AR/BA, quando a convocada não assinar o contrato ou não retirar e aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado neste Edital, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou ainda, cancelar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1 Dos recursos administrativos:

13.1.1 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

13.1.2 A comissão de licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

13.1.3 Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

13.1.4 Na modalidade pregão só caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no artigo 17, do RLC, vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

13.1.5 No pregão eletrônico o recurso deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico.

13.1.6 O licitante que tiver a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, salvo no caso de pregão eletrônico, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

13.1.7 Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR – AR/BA ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

13.1.8 O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.9 Os recursos terão efeito suspensivo.

14. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO

14.1 A homologação e adjudicação dos atos deste Pregão Eletrônico serão efetivadas pela Presidente do Conselho Administrativo do SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BAHIA, ou por quem este delegar competência.

15. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS

A execução do objeto pretendido deverá ser efetuada em estrita conformidade com as prescrições do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

15.1 O recebimento do objeto da licitação está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, do objeto fornecido pela CONTRATADA, obrigando-se esta a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos, incorreções porventura detectados.

15.2 O recebimento do objeto dar-se-á conforme estipulado no Termo de Referência.

15.3 A prestação do serviço dar-se-á por cumprida, quando for entregue o objeto licitado ao Contratante, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

15.4 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do instrumento contratual que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços, na Documentação de Habilitação e no Pedido de Fornecimento da licitante vencedora.

16. DO PAGAMENTO

16.1 Após a entrega do objeto a empresa contratada apresentará NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/BA. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela licitante vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados do aceite do setor responsável pelo recebimento.

16.2 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as incidências fiscais e demais encargos, inclusive todas as despesas com transporte, seguros, tributos de qualquer natureza ou espécie e treinamentos, necessários à disponibilidade, como também à regularização, da prestação dos serviços;

16.3 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, para liquidação e pagamento da despesa, deverá estar obrigatoriamente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, constante no item 6.4 deste edital. As certidões deverão estar validas não somente no momento da entrega da nota fiscal ao SENAR-AR/BA, mas também até a efetiva data do pagamento.

16.3. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

16.3.1. O pagamento será efetuado conforme demanda efetivamente executada, nas quantidades determinadas em cada solicitação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e após o recebimento definitivo do objeto.

16.3.2. O SENAR-AR/BA se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o serviço ou material não esteja em estrita conformidade com as especificações deste Edital e da proposta de preços.

16.3.3. Os documentos fiscais não aprovadas pelo SENAR-AR/BA serão devolvidos a contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 16.1 deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

17. DAS FONTES DE RECURSOS

17.1. As despesas para a aquisição dos itens contratados correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAR - AR/BA.

18. DAS SANÇÕES

18.1 A recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, a exclusivo critério do SENAR-AR/BA:

I - perda do direito à contratação;

II - perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

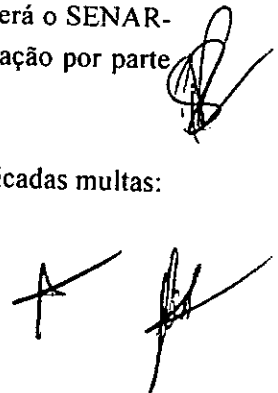
III - suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

18.2 O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a instrumento contratual, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, inclusive:

I - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue no prazo regular, e poderá o SENAR-AR/BA não receber o objeto injustificavelmente atrasado, não cabendo qualquer tipo de indenização por parte da CONTRATADA.

18.2.1. Pelo inadimplemento parcial das obrigações contratuais assumidas, também poderá ser aplicadas multas:





a) O atraso injustificado na entrega do material sujeitará à empresa multa de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, até o limite de 15 (quinze) dias.

b) Findo o prazo do subitem anterior será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.

18.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação, considerando-se notificado para todos os fins. É de responsabilidade do Contratado manter atualizado o seu endereço perante o SENAR-AR/BA.

18.5 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SENAR-AR/BA ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente.

18.7 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

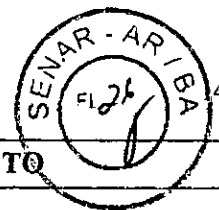
18.8 A prática de ilícitos em quaisquer fases desta licitação, ficará impedido de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19. DO VALOR ESTIMADO

19. O valor global estimado para a presente licitação é de R\$ 21.965,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 8.685,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) referente ao lote I; R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) referente ao lote II; e R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) referente ao lote III, estipulados após pesquisa de mercado.

19.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

19.2 Os valores MÁXIMOS, a serem pagos por cada item pelo SENAR-AR/BA estão definidos no ANEXO I – Termo de Referência. Desta forma, a empresa que cotar valor superior aquele definido para cada item dos lotes no referido anexo, estará **DECLASSIFICADA DO LOTE**, caso permaneçam com os valores maiores após a fase dos lances.



20. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO ACOMPANHAMENTO

20.1 O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 3 (três) meses, o que compreende o prazo de entrega do material e seu pagamento.

20.2 O acompanhamento da referida contratação será realizado pela empregada do SENAR-AR/BA, Daniela Miranda Lago Rocha.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As solicitações de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverão ser efetuadas via *e-mail* comissao.licitacao@senarbahia.org.br, *chat* sistema Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br ou ainda, ser encaminhado por escrito e contra recibo a Comissão Permanente de Licitação do SENAR/BA sito a Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143 - 8º andar, Ed. das Seguradoras – Comércio – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em Salvador, Estado da Bahia - CEP 40.015-080 em até 2 (dois) dias úteis da data marcada para abertura do certame. Observando o horário de funcionamento do SENAR/AR-BA dias úteis de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

22.2 A resposta do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimento será via *chat* sistema Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e/ou *e-mail* da Comissão Permanente de Licitação.

22.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nos termos do Regulamento de Licitações do SENAR.

22.5 O SENAR-AR/BA não admitirá declarações posteriores ao recebimento das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

22.6 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.7 Os empregados e prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a contratada se obriga a saldar na época devida.

22.8 Fica assegurado ao SENAR-AR/BA o direito de cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

22.9 Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Permanente de Licitação, Assessores, Técnicos e



profissionais de reconhecida competência técnica não vinculado, direta ou indiretamente, a qualquer das licitantes, pertencentes ou não ao quadro do SENAR- AR/BA.

22.10 As Partes confirmam que respeitam os mecanismos e procedimentos de acordo com as leis brasileiras de combate à corrupção e suborno, sobretudo as Leis 9.613/98 – Lavagem de Dinheiro – 8.137/90 – Crimes contra a Ordem Tributária – Lei Anticorrupção – 12.846/2016 - e toda legislação anticorrupção, e que sempre os cumprirão nos casos em que for adequado fazê-lo.

22.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do SENAR, com a aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações do SENAR.

22.12 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

22.13 É de responsabilidade da Contratada manter atualizado o seu endereço perante o SENAR-AR/BA.

22.14 O foro da cidade de Salvador-BA será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preço
- Anexo III – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do Edital e aceitação das condições
- Anexo IV – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores
- Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes
- Anexo VI – Modelo de Autorização de Fornecimento
- Anexo VII – Portaria nº 015/2017

Salvador, 21 de Novembro 2017.

Ricardo Silva Freire
- Pregoeiro –
SENAR-AR/BA

Alan de Jesus Mendes
Equipe de Apoio ao Pregão
SENAR-AR/BA

Jeandro Leite Costa
Equipe de Apoio ao Pregão
SENAR-AR/BA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

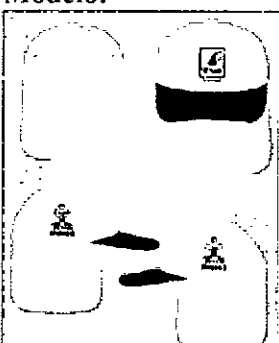
1.1 Constitui objeto do presente a aquisição de materiais instrucionais (squeeze, camisa e boné árabe) para o Programa Jovem Aprendiz, conforme quantitativos e especificações estipulados neste Termo de Referência.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação pretendida visa atender as necessidades do SENAR-AR/BA, com a confecção de materiais instrucionais para as 20 (vinte) turmas do Programa Jovem Aprendiz 2018.

3.0 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

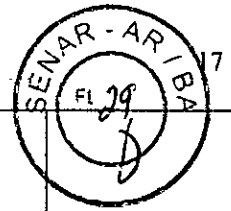
LOTE I:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	<p>BONÉ ÁRABE, em brim leve, com logomarca do SENAR na frente e do Programa Jovem Aprendiz nas laterais, impressão 4x0. Cores: 6 Gomos na cor branca e pala na cor verde.</p> <p>Modelo:</p> 	900	R\$ 9,65	R\$ 8.685,00
<p align="center">Valor global estimado para o lote I: (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)</p>			R\$ 8.685,00	

LOTE II:


Item	Descrição	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	<p>CAMISA PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, em malha 30.1 com gola redonda. Manga longa. Cor da camisa: Verde Musgo. Impressão frente e costas: Logomarca do Programa Jovem Aprendiz, SENAR e arados. Impressão em 1 cor em silk screen. Tamanhos: 100 P, 300 M, 350 G e 50 GG.</p> <p>Modelo:</p>	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



			
Valor global estimado para o lote II: (dez mil e quatrocentos reais)			RS 10.400,00

LOTE III:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SQUEEZE PROGRAMA JOVEM APRENDIZ GARRAFA PLÁSTICA TIPO SQUEEZE - Com tampa rosqueável em plástico resistente. Cor da garrafa branca e tampa na cor verde. Tampa com detalhe cavado na base, conforme modelo abaixo. Capacidade de no mínimo 500 ml e máxima 600ml. Impressão: Logomarca do Programa Jovem Aprendiz e logomarca do SENAR-AR/BA em silk screen em 4 cor. Modelo: 	900	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
Valor global estimado para o lote III: (dois mil, oitocentos e oitenta reais)			RS 2.880,00	

3.1 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1.1 Poderá ser solicitada à licitante cuja proposta esteja em primeiro lugar amostra física do material ofertado, para apresentação no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro por qualquer das formas previstas neste Edital.

3.1.2 Empresa que se recusar a apresentar a amostra porventura solicitada ou cuja amostra apresentada não atenda às exigências do Edital, será desclassificada.

3.1.3 As amostras solicitadas deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, 2º andar, Comércio, Salvador/Bahia, CEP: 40.015-080.

4.2.3 As logomarcas e artes dos materiais poderão ser retiradas no site da Instituição, <http://www.sistemafaeb.org.br/senar/licitacoes>.

4.0 DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor global estimado para a presente licitação é de R\$ 21.965,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 8.685,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) referente ao lote I; R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) referente ao lote II; e R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) referente ao lote III, estipulados após pesquisa de mercado.

4.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5.0 HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta dias) dias corridos, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela CONTRATADA.

5.2 O horário de entrega dos materiais será das 08h às 11h e das 13h30min às 16h. No endereço: Av. Miguel Calmon, nº 39, sala 402 Ed. Nelson de Farias, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-010. A empresa deverá avisar com 48 horas de antecedência a previsão de chegada para o SENAR-AR/BA através dos e-mails: estoque@senarbahia.org.br; compras@senarbahia.org.br ou ainda pelos telefones (71) 3415-3100/3415-3146, procurar o sr. Péricles Alan Rocha Ferreira da Silva.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

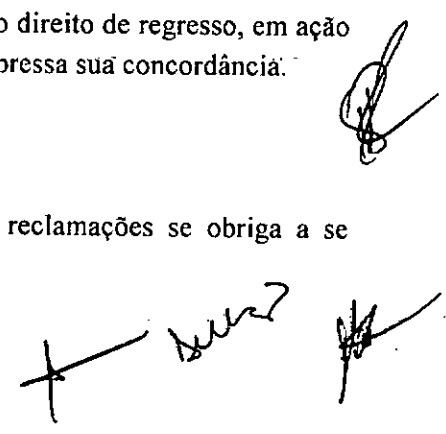
6.1 Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do SENAR-AR/BA, empregando os meios necessários para tanto.

6.2 Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3 A CONTRATADA é a única responsável pelo vínculo empregatício com os seus empregados e pelas respectivas obrigações trabalhistas, sócias, previdenciárias, fiscais e outras ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere ao SENAR-AR/BA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente, motivo pelo qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o SENAR-AR/BA. Na hipótese do SENAR-AR/BA vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente nas reclamações trabalhistas, e, estando o contrato ou instrumento equivalente vigente, o valor da referida condenação será deduzido do valor das faturas vincendas, desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pelo SENAR-AR/BA. O SENAR-AR/BA utilizará ainda, o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra a CONTRATADA, com a qual desde já, a mesma expressa sua concordância.

6.4 Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas.

6.5 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo SENAR-AR/BA, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente.

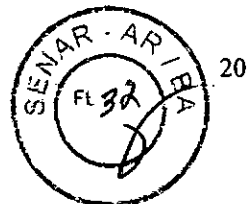


- 6.6 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho.
- 6.7 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.
- 6.8 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 6.9 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato ou instrumento equivalente.
- 6.10 Nos casos de qualquer acidente envolvendo os empregados e/ou o veículo utilizado na prestação dos serviços/fornecimento, objeto deste Termo de Referência, caberá à LICITANTE VENCEDORA a responsabilidade total pelos danos que aqueles vierem a sofrer, bem como os danos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades.
- 6.10.1 Em caso de responsabilização da Administração a LICITANTE VENCEDORA responderá em ação regressiva.
- 6.11 A LICITANTE VENCEDORA se responsabilizará pelo bom comportamento de seus empregados, comprometendo-se a substituí-los caso venha praticar conduta incompatível com a execução do serviço/fornecimento objeto deste Termo de Referência.
- 6.12 Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento, bem como constantes de sua Proposta Comercial e da Autorização de Fornecimento (Minuta Anexo VII) do Edital.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado pelo SENAR-AR/BA, na pessoa da Sra. Daniela Miranda Lago Rocha.
- 7.2 Atestar documento fiscal encaminhado pela contratada referente ao objeto.
- 7.3 Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com este termo de referência.
- 7.47 Notificar a contratada, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observada no objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 7.5 Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela contratada.
- 7.6 Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas no edital, seus anexos, instrumento contratual e na legislação pertinente.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



7.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

7.8 O Empregado responsável deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no Edital e seus anexos, bem como nas demais obrigações impostas às partes signatárias.

7.9 Acompanhar e gerir o cumprimento da prestação do serviço/fornecimento, nos termos estabelecidos entre as partes, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

7.10 Assegurar-se pela boa prestação da prestação do serviço/fornecimento, verificando sempre o seu bom desempenho.

7.11 Documentar e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências havidas de eventuais imperfeições no curso de execuções das entregas, fixando prazo para sua correção.

7.12 Recusar pagamento dos da prestação do serviço/fornecimento que não forem executados de acordo.

7.13 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução.

7.14 As responsabilidades de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

7.15 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o SENAR-AR/BA.

8.0 DO ACOMPANHAMENTO

8.1 O acompanhamento desta aquisição será exercida por Daniela Miranda Lago Rocha, empregada do SENAR-AR/BA, ou seu substituto-eventual, sendo responsável pela consecução do objeto firmado.

8.2 O empregado designado deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no Edital e seus anexos, bem como nas demais obrigações impostas às partes signatárias.

8.3 Caberá o empregado designado:

8.3.1 Acompanhar o cumprimento da prestação do serviço/fornecimento, nos termos estabelecidos entre as partes, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;

8.3.2 Assegurar-se pela boa prestação do serviço/fornecimento, verificando sempre o seu bom desempenho;

8.3.3 Documentar e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências havidas de eventuais imperfeições no curso de execuções das entregas, fixando prazo para sua correção;

8.3.4 Recusar pagamento da prestação do serviço/fornecimento que não forem executados de acordo; e

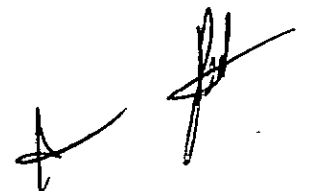
8.3.5 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução.

8.4 O acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Termo de Referência compatível com o objeto,
visando atender às necessidades do SENAR:



Setor Solicitante



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
 SENAR/ADM.BAHIA

Pregão Eletrônico nº 011/2017

Pelo presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços de fornecimento de material de higiene.

Lote I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Lote II:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Lote III:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

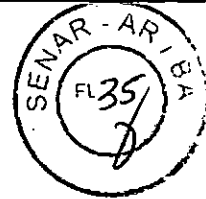
- 1) Valor por extenso GLOBAL: (_____).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 4) O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local e data _____

 Assinatura do Representante Legal
 (nome e CPF)

Observações:

1) ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E ASSINADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL.

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

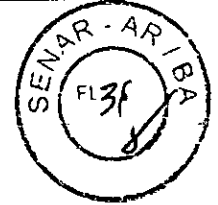
A empresa _____, CNPJ N° _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital, do Pregão Eletrônico nº 011/2017 e seus anexos.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

INSTRUÇÃO:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E ASSINADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ nº neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar, se for o caso:)

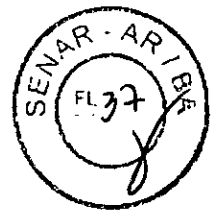
Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de de 2017.

.....
Qualificação do representante legal (ex.: sócio administrador)

INSTRUÇÃO:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E ASSINADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

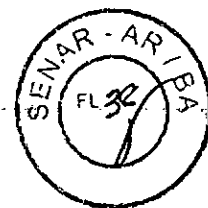
A empresa, CNPJ nº, sediada em, declara, na forma do item 6.2.6 do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2017 SENAR-AR/BA, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de 2017.

.....
Qualificação do representante legal (ex.: sócio administrador)

INSTRUÇÃO:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E ASSINADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL.



ANEXO VI
MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Após a homologação, o SENAR/BA autoriza a XXXXXXXXXXXXX, conforme proposta da empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, datada de XX/XX/2017. Referente ao Pregão Eletrônico XXX/2017.

EMPRESA VENCEDORA:

XXXXXXXXXX, VALOR RS XXXXX (XXXXXX), conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 011/2017:

ITENS	DESCRIÇÃO	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	XXXXX	XX	XXX	XXX	XXXX

OBS1: Enviar nota fiscal da empresa junto com os dados bancários para depósito. É condição obrigatória para a efetivação do referido pagamento, no prazo abaixo mencionado, a entrega, no Departamento Financeiro do SENAR-AR/BA, das faturas devidamente atestadas juntamente com os seguintes documentos, válidos:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certificado de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- c) Certificado de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão Unificada de Regularidade Tributos Federais.

Para os documentos onde não são definidos os prazos de sua validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão.

OBS2: Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação referente aos pagamentos, esta será devolvida para as devidas correções;

OBS3: O SENAR-AR/BA, garantida prévia notificação para defesa, poderá deduzir do pagamento a ser efetuado, valores de multas aplicadas em decorrência do inadimplemento contratual.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos de acordo com o edital, mediante o recebimento desta Autorização de Fornecimento (AF), onde deverá ser aplicada penalização caso o prazo não venha ser cumprido.

LOCAL DE ENTREGA

O horário de entrega dos materiais será das 08h às 11h e das 13h30min às 16h. No endereço: Av. Miguel Calmon, nº 39, sala 402 Ed. Nelson de Farias, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-010. A empresa deverá avisar com 48 horas de antecedência a previsão de chegada para o SENAR-AR/BA através dos e-mails: estoque@senarbahia.org.br; compras@senarbahia.org.br ou ainda pelos telefones (71) 3415-3100/3415-3146, procurar o sr. Péricles Alan Rocha Ferreira da Silva.



DADOS PARA FATURAMENTO

SENAR –AR/BA – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Administração Regional da Bahia
Setor Financeiro / Compras e Licitações / CNPJ: 04.393.878/0001-95, I.E: isento
Rua Pedro Rodrigues Bandeira, Ed. Das Seguradoras, nº 143 – 2º andar, Comércio, Salvador- BA / CEP: 40.015-080.

Na nota fiscal/fatura deverá constar o número da Licitação (Pregão Eletrônico nº 011/2017) e o banco, a agência e a conta corrente de sua titularidade para efetivação do pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a entrega do produto, conforme a Autorização de Fornecimento, a empresa contratada apresentará NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/BA. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela licitante vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

A Contratada ficará obrigada a:

- 1) Cumprir rigorosamente as normas estipuladas pelo SENAR-AR/BA no pedido;
- 2) Arcar com todos os encargos civis, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas que resultem da prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos;
- 3) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao SENAR/BA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo SENAR/BA;
- 4) Aceitar, quando necessário, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições contratuais, observando-se o quanto disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAR;
- 5) Assumir quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando vigorantes após a data da apresentação da proposta se de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
- 6) Se responsabilizar pela qualidade do serviço/objeto fornecido;
- 7) Substituir os materiais entregues que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no todo ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas da solicitação do Contratante;
- 8) Não serão aceitos materiais e/ou produtos que apresentem vestígios de uso, desgaste ou defeito;
- 9) Atender somente as solicitações autorizadas pela Superintendência do SENAR-AR/BA, através do e-mail: (compras@senarbahia.org.br), ofício ou fax devidamente assinado pela Gerencia Administrativa Financeira do SENAR-AR/BA ou Superintendência do SENAR-AR/BA;
- 10) A prestação do serviço/entrega do objeto está condicionada à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos, incorreções porventura detectados;

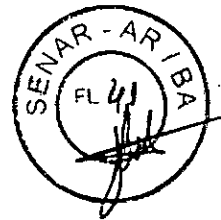


- 11) A inadimplência da empresa vencedora, com referência aos encargos de sua obrigação, não transfere ao SENAR/BA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 12) O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SENAR-AR/BA o direito de rescindir unilateralmente este contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo de outras penalidades previstas no RLC do SENAR, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Instituição por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 13) Pela inexecução total ou parcial do objeto, o SENAR-AR/BA poderá aplicar as sanções de multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto, ou, ainda, a imediata rescisão do negócio;
- 14) Constituem motivo para rescisão da contratação:
 - 14.1) O não cumprimento de cláusulas pactuadas, especificações, ou prazos;
 - 14.2) A lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR AR/BA a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;
 - 14.3) Atraso injustificado na entrega do objeto;
 - 14.4) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 14.5) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- 15) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SENAR-AR/BA ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente;
- 16) Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 17) A referida aquisição será acompanhada pelo SENAR-AR/BA através da funcionária Verônica Nascimento;
- 18) Os casos omissos serão solucionados de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, disponível no site www.senarbahia.org.br
- 19) Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento, bem como constantes de sua Proposta Comercial e do Edital e seus Anexos.
- 20) O foro de Salvador/BA será o competente para dirimir as questões oriundas desta contratação.

SOLICITAMOS QUE A EMPRESA FORNEÇA O MATERIAL/SERVIÇO, OBEDECENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE SENAR-AR/BA.

Salvador, _____ de _____ de 2017.

Miriam Carvalho
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro
SENAR-AR/BA



ANEXO VII
PORTARIA Nº 015/2017



PORTARIA Nº 015/2017 SENAR-AR/BA

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia - SENAR-AR/BA, no uso de suas atribuições Reglamentais,

RESOLVE:

- 1) Tornar sem efeito a Portaria nº. 016/2016, de 17 de março de 2016, da comissão Permanente de Licitação e nomeação de Pregoeiro;
- 2) Designar, VERÔNICA SODRÊ RAMOS DO NASCIMENTO, RICARDO SILVA FREIRE e JEANDRO LEITE COSTA, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação e pelo período de 12(doze) meses, a contar desta data. Na ausência da Presidente, assumirá o Sr RICARDO SILVA FREIRE;
- 3) Designar o Sr. RICARDO SILVA FREIRE para Pregoeiro e a Sr. VERÔNICA SODRÊ RAMOS DO NASCIMENTO para Pregoeira substituta, visando a aquisição de bens e serviços para o SENAR-AR/BA, pelo período de 12 meses, a contar desta data;
- 4) Designar SHEILA CALINE LOPES ARAÇÃO COSTA PINTO, ALAN DE JESUS MENDES e RENATA VASCONCELOS RAMACCIOTTI MENDES como Membros Suplentes da referida comissão, pelo mesmo período;
- 5) Designar VERÔNICA SODRÊ RAMOS DO NASCIMENTO, ALAN DE JESUS MENDES, JEANDRO LEITE COSTA e SHEILA CALINE LOPES ARAÇÃO COSTA PINTO, como Equipe de Apoio ao Pregão, pelo mesmo período;
- 6) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data;
- 7) Registre-se e cumpra-se

Salvador, 17 de março de 2017.


JOÃO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo - SENAR-AR/BA



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional da Bahia - SENAR-AR/BA
Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 642 - 2º, 3º, 4º e 5º andares
Comércio, Salvador - BA | CEP: 41.011-000